

**ADITAMENTO Nº 02**

**PROCESSO SEI Nº 7910. 2022/0001465-5      CONTRATO Nº 077/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 112/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **TAKAHARU YAMAUCHI**, portador do RG nº 27.008.012-0 e CPF nº 269.963.558-85 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – conj. 42/43 – Vila Mariana – São Paulo – SP - CEP: 04037-004, neste ato representada por seu Procurador **FERNANDO DE FIGUEIREDO FERREIRA**, portador do RG nº 27.483.697-SSP/SP e CPF nº 213.628.148-81, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 093063291, parte integrante deste Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 8.267.789,32** (oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)- P0 para **R\$ 10.044.780,92** (dez milhões, quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)-P0, que representa um acréscimo de **R\$ 1.776.991,60** (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), cujo percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,99%, e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 093063831, sem alterar os atuais prazos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

  
Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

**SPObras:**

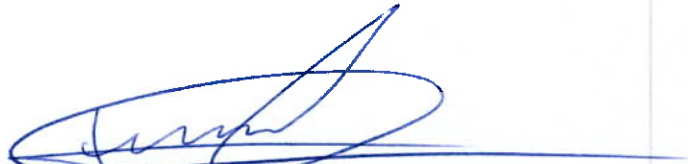


**TAKAHARU YAMAUCHI**  
Diretor Presidente  
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretoria de Obras

**CONTRATADA**



**FERNANDO DE FIGUEIREDO FERREIRA**  
Procurador